



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 05/2025.

**JOSÉ CARLOS BRANDINI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de gabarito preliminar das provas objetivas nº 05/2025, referente ao Concurso Público nº 02/2025.

### I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1- **DIVULGAR** o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva realizada no **dia 28 de setembro de 2025** do Concurso Público nº 02/2025, cujo teor pode ser consultado no site <http://www.portal.alphaselecoes.com.br>, no site da Câmara da Estância Turística de Piraju – <https://www.camarapiraju.sp.gov.br/> e no **ANEXO I** que é parte integrante deste edital, a partir das **17h00 do dia 29 de setembro de 2025**.
- 1.2- **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia **30 de setembro de 2025 e encerrando no dia 01 de outubro de 2025**. Os recursos devem ser interpostos no site do **ALPHA CONCURSOS** [www.portal.alphaconcursos.com.br](http://www.portal.alphaconcursos.com.br), na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.
- 1.3- **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Piraju/SP, 29 de setembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS BRANDINI**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

## ANEXO I

### CONTROLADOR INTERNO - CONTROLADOR INTERNO

01: C	02: A	03: D	04: B	05: B	06: A	07: C	08: A	09: D	10: A
11: A	12: A	13: A	14: B	15: A	16: D	17: C	18: A	19: D	20: C
21: A	22: B	23: A	24: C	25: B	26: A	27: B	28: D	29: D	30: B
31: D	32: D	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: B	39: D	40: C